



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Nº 064
CPL

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de um bem imóvel situado na Rua Amazonas, Nº S/n, Bairro: Centro, Campestre do Maranhão – MA, para o funcionamento da secretaria de transporte, para atender as necessidades da administração pública do Município de Campestre do Maranhão.

ENDEREÇO: Rua Amazonas Nº S/N Bairro Centro Campestre do Maranhão Ma.

CEP: 65968-000

NOME: Jailson Milhomen da Silva

CPF: 053.907.793-39

Vigência: 12 (doze) Meses

Valor Total: R\$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais)

Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Fundamento Legal: artigo 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2025


JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento